



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 35/2012

CÂMARA

PROJETO DE LEI Nº 35/2012

Autoriza o Executivo Municipal a permutar imóvel por execução de serviços e dá outras providências.

A Câmara do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, Aprovou e Eu Cyro Fernandes Corrêa Júnior, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a dar em permuta o imóvel objeto da matrícula nº 35.465, correspondente a área a ser desmembrada de 3.362,80 m² (Três mil, trezentos e sessenta e dois metros e oitenta centímetros quadrados), do Lote de Terras nº 5-B-9 (cinco, b, nove) situado na rua Osvaldo Cruz, Jardim Belo Horizonte, neste Município de Ivaiporã/PR, com os seguintes limites e confrontações: **A NORDESTE** - por uma linha seca de rumo NW 34° 00' SE, medindo 56,33 metros, confronta com o Jardim Ouro Preto; **A SUDESTE** - limita-se com o lote nº (5-B-REM-6)3, medindo 67,50 metros; **A NOROESTE** - por uma linha seca de rumo NW 34° 00' SE, medindo 58,25 metros, confronta com o Jardim Belo Horizonte; **A SUDOESTE** - confronta com Avenida Osvaldo Cruz, medindo 65,30 metros, em favor da empresa **IMOBILIÁRIA VERSALHES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.930.280/0001-66, localizada na rua José Canteri, 66, Sl. 2, neste Município de Ivaiporã/PR, o qual por sua vez, em contrapartida, dará ao Município "serviços de obras a serem executados", na quantidade e localidades descritos no Anexo I desta Lei.

§1º - As obras e serviços a serem executados pela empresa permutante, correspondem ao valor integral do imóvel descrito no *caput* deste artigo, qual seja R\$ 369.747,74 (trezentos e sessenta e nove mil, setecentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos), sendo distribuídas, nas respectivas localidades, de conformidade com o constante em Anexo I.

§2º - Os valores descritos no §1º correspondem aos serviços pertencentes ao Município, os quais serão executados pela empresa permutante.

§3º - A execução dos serviços e obras objeto desta permuta, deverão ser realizados de conformidade com as exigências e os projetos elaborados pela Prefeitura do Município de Ivaiporã, apreciando-se, criteriosamente, os Anexos II e III, do Detalhamento de meio fio e do Detalhamento de boca de lobo, respectivamente.

§4º - A execução dos serviços deverá seguir as dimensões das vias do Sistema Viário Básico Municipal, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.520, de 26/5/2008 (Plano Diretor do Município de Ivaiporã).

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a receber os serviços de obras a serem executados em conformidade com o constante em Anexo I, nas suas respectivas quantidades e localidades.

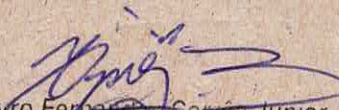
Art. 3º O não cumprimento, por parte da empresa **IMOBILIÁRIA VERSALHES LTDA**, do disposto nesta Lei, no prazo de 7 (sete) meses, contados da publicação deste ato, resultará na reversão do imóvel, de imediato, ao patrimônio do Município de Ivaiporã, por decreto do Executivo.

Parágrafo único. As obras constantes do art. 1º Anexo I, deverão ser iniciadas de forma imediata após a publicação desta Lei.

Art. 4º Para os fins previstos nesta Lei, fica desafetado do domínio público o imóvel pertencente ao Município, descrito no *caput* do art. 1º.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e doze (23/3/2012).


Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 35/2012

ANEXO I

(Parte integrante do Projeto de Lei nº 35/2012)

Tabela 1. Dos serviços e valores em 100%

Município de Ivaiporã/Imobiliária Versalhes Ltda.

Item	Descrição	Quantidade	Local de execução	Valor
1	Pavimentação poliédrica, meio fio e bocas de lobo	100%	Rua Poços de Calda	R\$ 480.919,72
2	Pavimentação poliédrica e galerias	100%	Trecho fora do Jardim Versalhes Rua Poços de Calda entre as ruas Osvaldo Cruz e Duque de Caxias	R\$ 9.906,36
3	Pavimentação poliédrica e galerias	100%	Rua Duque de Caxias	R\$ 15.457,92
4	Pavimentação poliédrica e galerias	100%	Rua Dona Leopoldina	R\$ 52.920,48
5	Galeria	100%	Emissário	R\$ 72.861,60

Fonte: Orçamentos do Departamento Municipal de Obras e Viação - Divisão de Engenharia
Engenheiro Responsável: Carlos Alberto Ramos (CREA 25810-D).

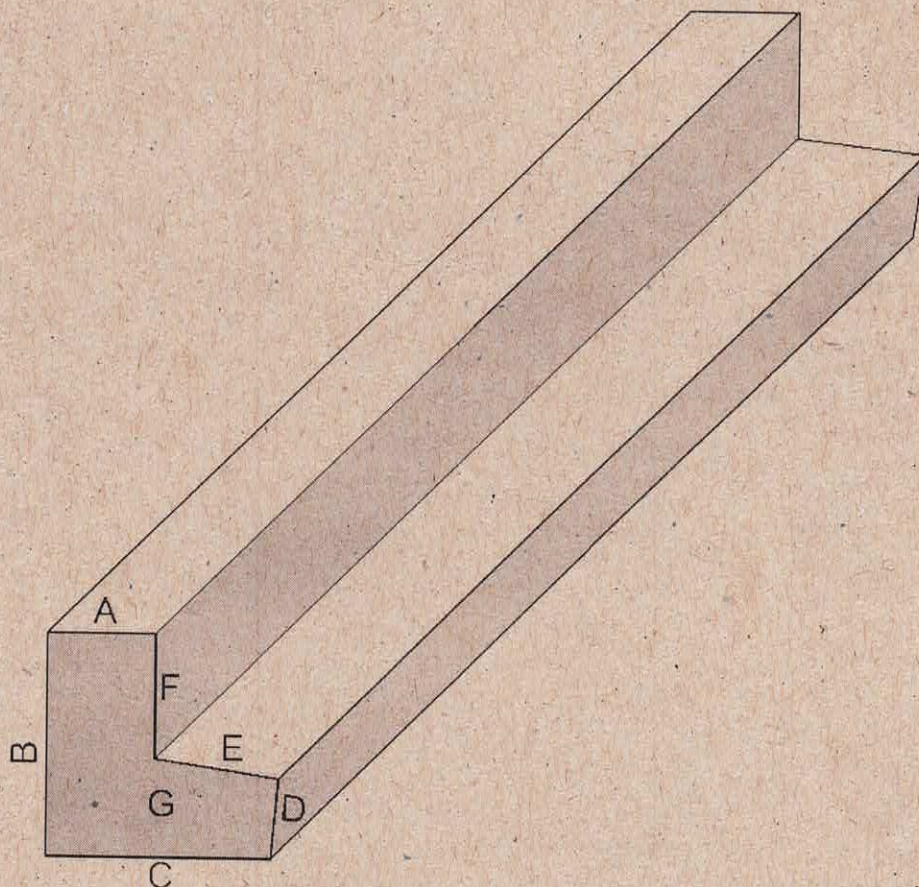
Tabela 2. Dos serviços e valores correspondentes do Município de Ivaiporã

Objeto da Permuta.

Item	Descrição	Quantidade	Local de execução	Valor
1	Pavimentação poliédrica, meio fio e bocas de lobo	50%	Rua Poços de Calda	R\$ 240.459,86
2	Pavimentação poliédrica e galerias	100%	Trecho fora do Jardim Versalhes Rua Poços de Calda entre as ruas Osvaldo Cruz e Duque de Caxias	R\$ 9.906,36
3	Pavimentação poliédrica e galerias	100%	Rua Duque de Caxias	R\$ 15.457,92
4	Pavimentação poliédrica e galerias	100%	Rua Dona Leopoldina	R\$ 52.920,48
5	Galeria	70%	Emissário	R\$ 51.006,12

Fonte: Orçamentos do Departamento Municipal de Obras e Viação - Divisão de Engenharia
Engenheiro Responsável: Carlos Alberto Ramos (CREA 25810-D)

ANEXO II
DETALHE MEIO-FIO



- DIMENSÕES:

- A = 0,12 m
- B = 0,25 m
- C = 0,25 m
- D = 0,09 m
- E = 0,14 m
- F = 0,14 m
- G = 0,11 m
- F = 0,14 m

NOTAS: - MEIO FIO COM SARJETA PRÉ MOLDADO;
- COMPRIMENTO 1m P/ PEÇA;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ - PR

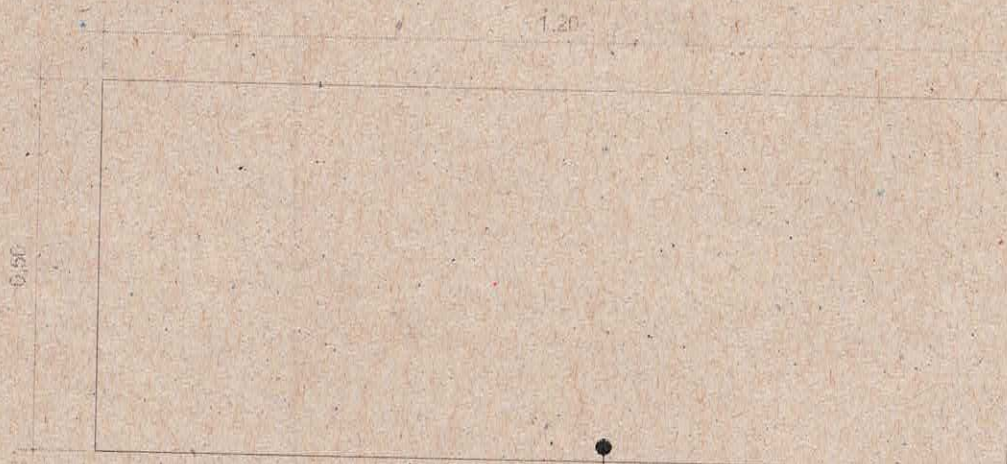
Detalhe Meio-fio

Anexo:

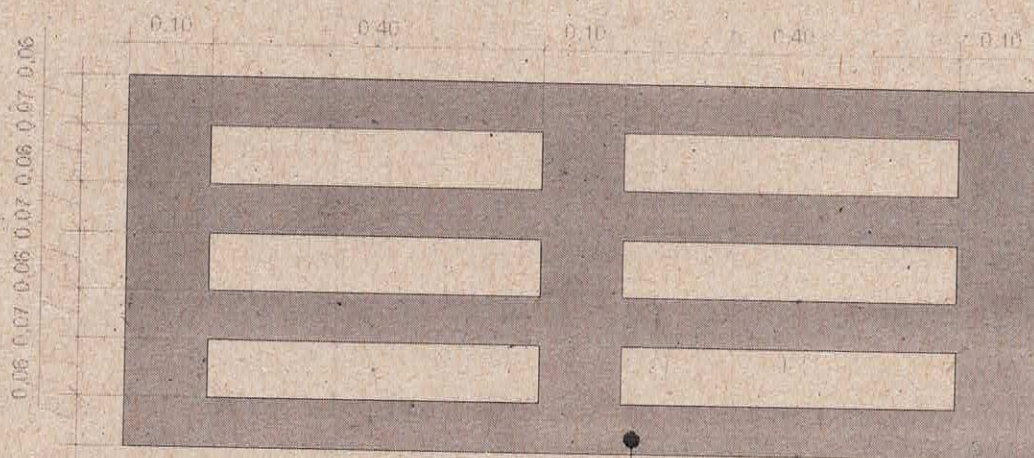
Data, 11/2009

9

ANEXO III
DETALHE BOCA DE LOBO



PLANTA BAIXA - TAMPA EM
CONCRETO



PLANTA BAIXA - GRELHA EM
FERRO FUNDIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ - PR

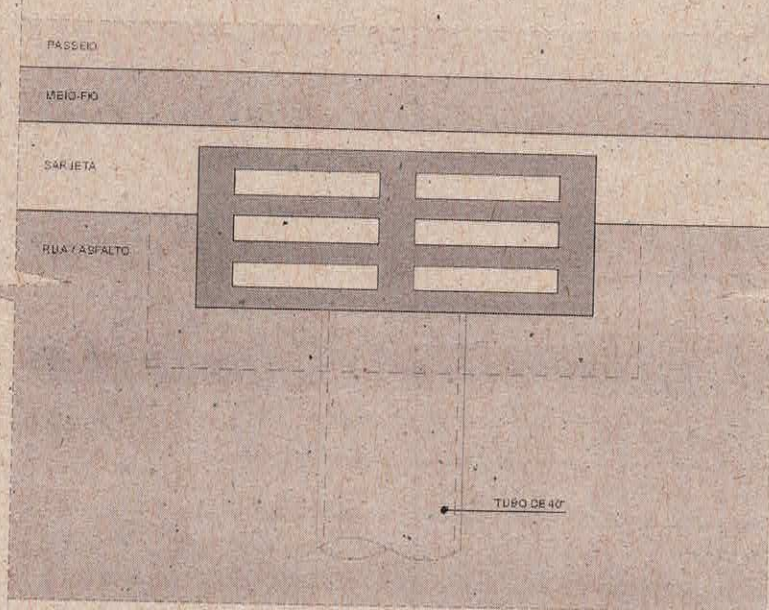
Detalhe Boca de Lobo

Anexo:

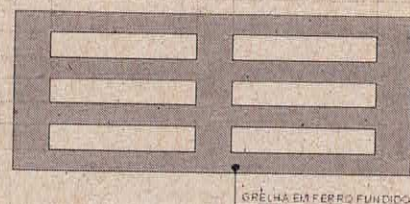
Data 11/2009

α:

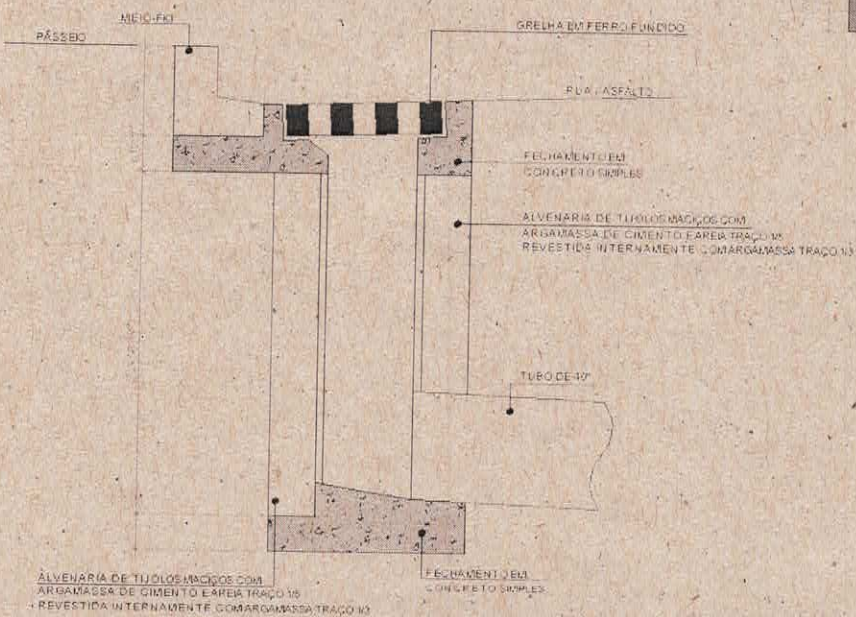
DETALHE BOCA-DE-LOBO



PLANTA BAIXA



DETALHE DA GRELHA



CORTE TRANSVERSAL

9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 35/2012

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

A Sua Excelência o Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submetemos, à douta apreciação desse Legislativo, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, o incluso Projeto de Lei nº 35/2012, que autoriza o Executivo Municipal a permutar imóvel por execução de serviços e dá outras providências.

Tal autorização para permutar o imóvel em questão pela execução de serviços apreciados no texto da minuta (Anexo I, do PLE 35/2012), faz-se necessária em consideração às obrigações existentes entre o Município e a Imobiliária Versalhes na implantação de pavimentação poliédrica na rua Poços de Caldas, a qual faz divisa com os loteamentos Jardim Novo Versalhes e Jardim Belo Horizonte.

Destarte, 50% (cinquenta por cento) da área de execução esta sob a responsabilidade da referida Imobiliária, no que se refere ao loteamento Jardim Novo Versalhes e a outra parte de 50% (cinquenta por cento), cabe ao Município de Ivaiporã, tendo em vista pertencer ao Jardim Belo Horizonte.

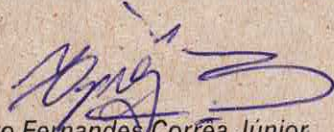
Logo, observa-se que o valor integral do imóvel objeto da permuta corresponde a R\$ 369.747,74 (trezentos e sessenta e nove mil, setecentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos), valor este superior aos 50% (cinquenta por cento) dos serviços pertencentes à municipalidade, qual seja, R\$ 240.459,86 (duzentos e quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos). Sendo assim, as partes entraram em comum acordo para que o restante dos valores devidos pela empresa permutante fossem pagos em obras e serviços a serem executados nas proximidades do Jardim Versalhes e Belo Horizonte, ou melhor, nas ruas Duque de Caxias e Dona Leopoldina.

O terreno pertencente ao Município, objeto da permuta, encontra-se desocupado, e sem quaisquer benfeitorias. No entanto, a autorização pretendida acarreta em benefícios para o Município, uma vez que passará a ter as ruas da localidade devidamente pavimentadas, não necessitando o Município investir financeiramente, outrossim, o bem permutado será ocupado e consequentemente passará a gerar impostos, ou seja, mais arrecadação aos cofres públicos.

Em anexo, encaminhamos Laudo de Avaliação do imóvel pertencente ao Município, bem como orçamentos dos serviços a serem executados pela empresa permutante, ainda demonstrativo em desenho das localidades e respectivas obrigações de cada parte, para a devida apreciação.

Julgamos desnecessárias maiores considerações, haja vista que os nobres vereadores sabem da importância de se proceder com a manutenção de estradas, bem como com a pavimentação das ruas de nossa cidade, no caso em especial, das localidades supracitadas.

Desta feita, solicitamos a costumeira prestatividade de Vossas Excelências, lembrando o cumprimento de suas atribuições como Legisladores desta cidade, aprovando a inclusa propositura, pela qual subscrevemos.


Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-472-4600 CEP: 86870-000 Ivaiporã Pr.

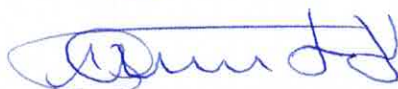
LAUDO DE AVALIAÇÃO

Informo que a avaliação feita in-loco pela Comissão de Avaliação do lote de terras n.º 5-B-9, com área de 3.362,80 m², sito na Avenida Osvaldo Cruz, entre o parque residencial Belo Horizonte e o Jardim Ouro Preto, no quadro urbano da cidade de Ivaiporã, o lote avaliado pela Comissão de Avaliação é de R\$369.747,74 (Trezentos e Sessenta e Nove Mil, Setecentos e Quarenta e Sete Reais, Setenta e Quatro Centavos).

Ivaiporã, 03 de novembro de 2011.



Luiz Carlos da Costa



Augusto AP. Machado



Fabiano Bitencourt Pereira



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 75.741.330/0001-37

Pr. Praça dos Três Poderes, 500 – Fone 43-472-4600 CEP: 86870-000 Ivaiporã Pr.

SERVIÇOS A EXECUTAR DE OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO

PEDRA IRREGULAR, MEIO FIO E BOCAS DE LOBOS NAS RUAS:

50 % DA RUA POÇOS DE CALDA.....	R\$-240.459,86
TRECHO DA RUA POÇOS DE CALDA FORA DO VERSALHES	R\$-9.906,36
-DUQUE DE CAXIAS..... 47M 373,25 M2.....	..R\$-15.457,92
-DONA LEOPOLDINA....1.766,97 M2	...R\$-52.920,48
-70% DO EMISSARIO	..R\$51.006,12

TOTAL-----

R\$-369.747,74

AVALIAÇÃO

..... R\$-369.747,74

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 Fone/Fax: 43-472-4600 CEP: 86870-000 Ivaiporã Pr.

PEDRA DA POÇOS DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA E GALERIAS

BDI: 20%

PEDRA DA POÇOS DE CALDAS GERAL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT	UNIT.	TOTAL	TOTAL ITEM
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					739,90
1.1	PLACA DE OBRAS 2 X 3M	M2	3	246,63	739,90	
2	PAVIMENTAÇÃO					168.028,16
2.3	LIMPEZA COM REMOÇÃO DE ENTULHO	M2	7.088,88	0,58	4.111,55	
2.4	REMOÇÃO CAMADA SUPERFICIAL ESP. 20 CM	M2	7.088,88	2,42	17.155,09	
2.5	CORTE E PREPARO DE PEDRA P. PAV. POLIEDRICA	M2	7.088,88	3,73	26.441,52	
2.5	COMPACTAÇÃO COM PÉ DE CARNEIRO	M2	7.088,88	2,20	15.595,54	
2.6	EXTRAÇÃO DE PEDRA E ASSENTAMENTO	m2	7.088,88	9,85	69.825,47	
2.7	COMPACCAÇÃO PEDRA ROLO TT	M2	7.088,88	0,55	3.898,88	
2.8	REJUNTAMENTO COM PO DE PEDRA	M2	7.088,88	2,76	19.565,31	
2.9	TRANSPORTE DE PEDRA	M3	295,00	18,00	5.310,00	
2.10	TRANSPORTE DE TERRA	M3	1.276,00	4,80	6.124,80	
6	MEIO FIO COM SARJETA TIPO 2					31.070,09
6.1	MEIO FIO COM SARJETA TIPO 2	ML	1.407,16	22,08	31.070,09	
7	DRENAGEM					281.081,57
7.2	BOCA DE LOBO C/ TAMPA E GRADE	UNID.	62,00	1.075,61	66.687,82	
7.3	TUBO 40 INCL. ESCAVAÇÃO ASSENTAMENTO	M	321,00	81,95	26.305,95	
7.4	TUBO 60 INCL. ESCAVAÇÃO ASSENTAMENTO	M2	313,00	166,20	52.020,60	
7.4	TUBO80 INCL. ESCAVAÇÃO ASSENTAMENTO	M2	280,00	260,22	72.861,60	
7.6	POÇO DE VISITA DRENAGEM PLUVIAL	UNID.	41,00	1.541,60	63.205,60	
	PREÇOS TABELA DER ABRIL 2011					
	TOTAL					480.919,72


CYRO FERNANDES CORRÊA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


CARLOS ALBERTO RAMOS
EM. CIVIL CREA 25810-D

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 Fone/Fax: 43-472-4600 CEP: 86870-000 Ivaiporã Pr.

**50% DA RUA POÇOC DE CALDA ENTRE A OSVALDO CRUZ E A
RUA DUQUE DE CAXIAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA E GALERIAS

BDI: 20%

GERAL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT	UNIT.	TOTAL	TOTAL ITEM
2	PAVIMENTAÇÃO					8.294,52
2.3	LIMPEZA COM REMOÇÃO DE ENTULHO	M2	325,15	0,58	188,59	
2.4	REMOÇÃO CAMADA SUPERFICIAL ESP. 20 CM	M2	325,15	2,42	786,86	
2.5	CORTE E PREPARO DE PEDRA P. PAV. POLIEDRICA	M2	325,15	3,73	1.212,81	
2.5	COMPACTAÇÃO COM PÉ DE CARNEIRO	M2	325,15	2,20	715,33	
2.6	EXTRAÇÃO DE PEDRA E ASSENTAMENTO	m2	325,15	9,85	3.202,73	
2.7	COMPACTAÇÃO PEDRA ROLO TT	M2	325,15	0,55	178,83	
2.8	REJUNTAMENTO COM PO DE PEDRA	M2	325,15	2,76	897,41	
2.9	TRANSPORTE DE PEDRA	M3	48,77	18,00	877,86	
3.0	TRANSPORTE DE TERRA	M3	48,77	4,80	234,10	
6	MEIO FIO COM SARJETA TIPO 2					1.611,84
6.1	MEIO FIO COM SARJETA TIPO 2	ML	73,00	22,08	1.611,84	
	PREÇOS TABELA DER ABRIL 2011					
	TOTAL					9.906,36


CYRO FERNANDES CORRÊA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


CARLOS ALBERTO RAMOS
EM. CIVIL CREA 25840-D

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 75.741.330/0001-37

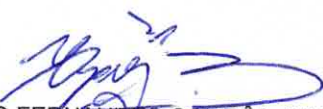
PEDRA DA RUA DUQUE DE CAXIAS

PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA E GALERIAS

BDI: 20%

GERAL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT	UNIT.	TOTAL	TOTAL ITEM
2	PAVIMENTAÇÃO					8.875,95
2.3	LIMPEZA COM REMOÇÃO DE ENTULHO	M2	373,25	0,58	216,49	
2.4	REMOÇÃO CAMADA SUPERFICIAL ESP. 20 CM	M2	373,25	2,42	903,27	
2.5	CORTE E PREPARO DE PEDRA P. PAV. POLIEDRICA	M2	373,25	3,73	1.392,22	
2.5	COMPACTAÇÃO COM PÉ DE CARNEIRO	M2	373,25	2,20	821,15	
2.6	EXTRAÇÃO DE PEDRA E ASSENTAMENTO	m2	373,25	9,85	3.676,51	
2.7	COMPACTAÇÃO PEDRA ROLO TT	M2	373,25	0,55	205,29	
2.8	REJUNTAMENTO COM PO DE PEDRA	M2	373,25	2,76	1.030,17	
2.9	TRANSPORTE DE PEDRA	M3	27,58	18,00	496,40	
2.10	TRANSPORTE DE TERRA	M3	28,01	4,80	134,46	
6	MEIO FIO COM SARJETA TIPO 2					4.444,48
6.1	MEIO FIO COM SARJETA TIPO 2	ML	201,29	22,08	4.444,48	
7	DRENAGEM					2.137,48
7.2	BOCA DE LOBO C/ TAMPA E GRADE	UNID.	2,00	1.068,74	2.137,48	
	PREÇOS TABELA DER ABRIL 2011					
	TOTAL					15.457,92


CYRO FERNANDES CORRÊA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


CARLOS ALBERTO RAMOS
EM. CIVIL CREA 25810-D

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 Fone/Fax: 43-472-4600 CEP: 86870-000 Ivaiporã Pr.

PEDRA DA RUA DONA LEOPOLDINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA E GALERIAS

BDI: 20%

GERAL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT	UNIT.	TOTAL	TOTAL ITEM
2	PAVIMENTAÇÃO					41.898,00
2.3	LIMPEZA COM REMOÇÃO DE ENTULHO	M2	1.766,97	0,58	1.024,84	
2.4	REMOÇÃO CAMADA SUPERFICIAL ESP. 20 CM	M2	1.766,97	2,42	4.276,07	
2.5	CORTE E PREPARO DE PEDRA P. PAV. POLIEDRICA	M2	1.766,97	3,73	6.590,80	
2.5	COMPACTAÇÃO COM PÉ DE CARNEIRO	M2	1.766,97	2,20	3.887,33	
2.6	EXTRAÇÃO DE PEDRA E ASSENTAMENTO	m2	1.766,97	9,85	17.404,65	
2.7	COMPACCAÇÃO PEDRA ROLO TT	M2	1.766,97	0,55	971,83	
2.8	REJUNTAMENTO COM PO DE PEDRA	M2	1.766,97	2,76	4.876,84	
2.9	TRANSPORTE DE PEDRA	M3	73,53	18,00	1.323,54	
2.9	TRANSPORTE DE TERRA	M3	321,27	4,80	1.542,10	
6	MEIO FIO COM SARJETA TIPO 2					8.884,99
6.1	MEIO FIO COM SARJETA TIPO 2	ML	402,40	22,08	8.884,99	
7	DRENAGEM					2.137,48
7.2	BOCA DE LOBO C/ TAMPA E GRADE	UNID.	2,00	1.068,74	2.137,48	
	PREÇOS TABELA DER ABRIL 2011					
	TOTAL					52.920,48


CYRO FERNANDES CORRÊA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


CARLOS ALBERTO RAMOS
EM. CIVIL CREA 25810-D

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 Fone/Fax: 43-472-4600 CEP: 86870-000 Ivaiporã Pr.

GALERIA EMISSARIO

GERAL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT	UNIT.	TOTAL	TOTAL ITEM
7	DRENAGEM					72.861,60
7.2	EMISSARIO DUPLO DE 80	UNID.	280,00	260,22	72.861,60	
	PREÇOS TABELA DER ABRIL 2011					
	TOTAL					72.861,60



CYRO FERNANDES CORRÊA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



CARLOS ALBERTO RAMOS
EM. CIVIL CREA 25810-D



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº. 35/2012

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a permutar imóvel por execução de serviços e dá outras providências.

PARECER :

Os Membros das Comissões acima mencionadas, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei que trata de autorização para permutar o imóvel em questão pela execução de serviços apreciados no texto da minuta (Anexo I, do PLE 35/2012), faz-se necessário em consideração às obrigações existentes entre o Município e a Imobiliária Versalhes na implantação de pavimentação poliédrica na rua Poços de Caldas, a qual faz divisa com os loteamentos Jardim Novo Versalhes e Jardim Belo Horizonte, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e doze.

Dr. Ademir Prudêncio da Silva

Dr. Ademir Soares de Souza

José Maria Carneiro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PROJETO DE LEI Nº. 35/2012

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a permutar imóvel por execução de serviços e dá outras providências.

PARECER :

Os Membros das Comissões acima mencionadas, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei que trata de autorização para permutar o imóvel em questão pela execução de serviços apreciados no texto da minuta (Anexo I, do PLE 35/2012), faz-se necessário em consideração às obrigações existentes entre o Município e a Imobiliária Versalhes na implantação de pavimentação poliédrica na rua Poços de Caldas, a qual faz divisa com os loteamentos Jardim Novo Versalhes e Jardim Belo Horizonte, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e doze.

Luciano Reginaldo Gonçalves


Mário Hort

Sebastião Bonfim Matos



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 11/2012

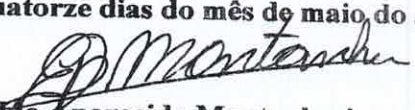
O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

CONVOCA :

Os Nobres Edis, para três Sessões Extraordinárias, a realizar-se no dia 15 de Maio de 2012, às 18h, para serem apreciadas as seguintes matérias:

- 01 – Projeto de Lei nº 18/2012 do Executivo, Súmula: Estabelece normas e procedimentos relativos a cargos, estruturação, provimento, vencimentos e números de vagas para o Emprego Público na Administração Direta, cria cargos e amplia o número dos cargos existentes, em conformidade com o disposto em Lei Municipal nº 1.410, de 10 de maio de 2007 e dá outras providências.
- 02 – Projeto de Lei nº 35/2012 do Executivo, Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a permutar imóvel por execução de serviços e dá outras providências.
- 03 – Projeto de Lei nº 39/2012 do Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
- 04 – Projeto de Lei nº 57/2012 do Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
- 05 – Projeto de Lei nº 58/2012 do Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
- 06 – Projeto de Lei nº 59/2012 do Executivo, Súmula: Dispõe sobre a locação e posterior concessão de uso de imóvel, em caráter excepcional, mediante locação de prédio e/ou barracão, conforme dispõe o art. 41, da Lei Municipal nº 1.940, de 19/04/2011, ainda, de encontro com a Política Agrícola estabelecida na Lei Orgânica do Município de Ivaiporã/PR e dá outras providências.
- 07 – Projeto de Lei nº 60/2012 do Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
- 08 – Projeto de Lei nº 61/2012 do Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
- 09 – Projeto de Lei nº 62/2012 do Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
- 10 – Projeto de Lei nº 64/2012 do Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e doze.


Edivaldo Aparecido Montanheri
Presidente


Mário Hort
1º Secretário



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

2

Cientes:

Luciano Reginaldo Gonçalves

Dr. Ademir Prudêncio da Silva

Dr. Ademir Soares de Souza

Jaffer Guilherme Saganski Ferreira

Luis Gustavo Chaves

José Maria Carneiro

Sebastião Benfim Matos